



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº01 16982082/2020-CPL/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.003406/2021-02

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º08220.003406/2021-02)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de vestuário, equipamentos e materiais de primeiros socorros, para atender às necessidades do Grupo de Segurança de Dignitários (GSD) da SR/PF/AC e Órgão Participante (SR/PF/PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	REQUI. MÍN (SR/PF/AC)	REQUI. MÁX (SR/PF/AC)	REQUI. MÍN (SR/PF/PI)	REQUI. MÁX (SR/PF/PI)	QUANTI. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	TERNO COMPLETO	113174	7	15	11	22	37	R\$ 1.840,00
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	55573	7	15	11	22	37	R\$ 350,00
3	GRAVATA	4073	7	15	11	22	37	R\$ 223,00
4	CAMISA SOCIAL FEMININA	150284	1	10	1	2	12	R\$ 270,00
5	TERNO FEMININO	113174	1	10	1	2	12	R\$ 1.080,00
6	CAMISETA MANGA LONGA LISA UV	3948	7	35	12	24	59	R\$ 232,00
7	CINTO MASCULINO, MODELO SOCIAL Cinto	4057	7	35	11	22	57	R\$ 120,00
8	CALÇADO - SAPATO SOCIAL	235238	7	35	12	24	59	R\$ 274,00
9	CALÇA TIPO CARGO	-	7	35	12	24	59	R\$ 205,00
10	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK	150170	7	35	12	24	59	R\$ 205,00
11	PORTA CARREGADOR DUPLO	136344	7	35	12	24	59	R\$ 264,00
12	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK C/ TRAVA	150170	7	35	12	24	59	R\$ 277,00
13	LANTERNA PORTÁTIL	-	7	35	12	24	59	R\$ 457,00
14	SINALIZADOR DE LED PARA VIATURAS	-	1	5	1	2	7	R\$ 271,00
15	ESPELHO PARA INSPEÇÃO VEICULAR	-	5	10	2	4	14	R\$ 732,00
16	TORNIQUETE TÁTICO	-	7	35	12	24	59	315,71
17	LUVA DE PROCEDIMENTO	-	20	100	20	100	200	R\$ 101,00
18	BANDAGEM CREPOM 15 CM	-	20	100	20	100	200	R\$ 24,00
19	ATADURA ELÁSTICA 15 CM	-	20	100	20	100	200	R\$ 15,00
20	COMPRESSA CIRÚRGICA 10 x 15	-	20	100	20	100	200	R\$ 7,70
21	PACOTE DE GAZE	-	20	100	20	100	200	R\$ 2,18

22	BOLSA PRIMEIROS SOCORROS	-	7	35	12	24	59	R\$ 148
23	MASCARA DE RESSUCITAÇÃO MANUAL (Pocket mask)	-	7	10	12	24	34	R\$ 124
24	TESOURA PONTA ROMBA	-	7	35	12	24	59	R\$ 110
25	MICROPORE 2,5 CM	-	20	100	20	100	200	R\$ 9,4:
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)								

1.2 Órgão Gerenciador - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE (SR/PF/AC). Local de entrega: BR-364, 3501 - Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, 69915-630

1.2.1 Órgão Participante - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PIAUI (SR/PF/PI). Local de entrega: Av. João XXIII, 4500 - Recanto das Palmeiras, Teresina - PI, 64045-795.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da ordem de fornecimento, não sendo admitida prorrogação.

1.4 Para os itens médico-hospitalares:

1.4.1 A contratada deverá possuir autorização ou licenciamento para funcionar emitido pelo Ministério da Saúde para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

1.4.2 Os produtos médicos deverão estar devidamente registrados na Anvisa, de acordo com a Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

1.5 Para os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos; prova de atendimento aos requisitos referentes ao Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, previstos na LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 e seus regulamentos.

2. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS E PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

2.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

2.2. Os materiais empregados nos produtos utilizados deverão priorizar a redução de impacto ambiental;

2.3. Os bens apresentados na proposta deverão estar em conformidade com as normas NACIONAIS e INTERNACIONAIS estabelecidas para sua classificação no mercado. Além disso, caso necessário devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade, que poderá ser solicitado pela administração a fim de atestar que os materiais estão em conformidades com as normas vigentes durante a fase de julgamento da proposta;

2.4. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa, usados ou remanufaturados.

2.5. Caso o bem apresentado possua marca/modelo com reputação que não possa ser aferido no mercado, ou que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante.

2.6. Em qualquer caso as características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, podendo ser solicitado folders, catálogos ou amostras.

2.7 Conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte (Item Emissão de Poluente atmosféricos por fontes fixas).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ademais, os bens em questão são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (cento e vinte) dias**, contados da Ordem de Início, em remessa única, nos seguintes endereços:

- Órgão Gerenciador - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE (SR/PF/AC). Local de entrega: BR-364, 3501 - Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, 69915-630

- Órgão Participante - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PIAUI (SR/PF/PI). Local de entrega: Av. João XXIII, 4500 - Recanto das Palmeiras, Teresina - PI, 64045-795.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **60 (sessenta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, podendo integrar tal comissão profissionais de empresa contratada pela Polícia Federal no Acre para conservação e manutenção predial e/ou para o fim específico de instalação das peças referidas neste Termo de Referência.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A escolha do IPCA deve-se por não existir um índice setorial ou específico. Ademais, trata-se de um índice conservador.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto será cumprido e pago, em medição única, apenas após seu recebimento definitivo, ou seja, quando não houver nenhuma pendência quanto a vícios, defeitos ou incorreções, não havendo a necessidade de exigência de garantia.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **3 (três) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia exigida é importante para corrigir eventuais falhas de funcionamento das materiais, que só demonstrarão qualidade após certo período de utilização.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.3. multa compensatória de **10% (um décimo)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 308.680,14 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos)**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Em virtude da natureza do objeto e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro no IV, art. 3º, Decreto nº 7.892/2013.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
Membro do GSD

WANDERSON VIANA DO PRADOS

Delegado de Polícia Federal
Chefe GSD

Autorizo:

LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal
Ordenadora de Despesas Substituta

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (DESCRIÇÃO DETALHADA E TABELA DE MEDIDAS)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
01	<p>TERNO COMPLETO – MASCULINO Composto de 01 (um) paletó e 01 (uma) calça confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação ou casimira importada, fio super 120, corte italiano, fino acabamento, cor preta. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido com etiquetas de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>a. PALETÓ – estilo italiano, abotoamento frontal com 2 botões e furos cada medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal; i. LAPELA normal com caseado no lado esquerdo; ii. OMBREIRAS de espuma forradas em poliéster; iii. 05 (cinco) BOLSOS sendo 01 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3.0cm, 02 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo de 5 a 6cm de largura e 17 cm de comprimento, 02 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; iv. TRASEIRA com caseado totalmente forrado com 02 (duas) abertura laterais. Forro interno com costura vertical na união dos traseiros com uma prega para dar movimento nas costas, acabamento em forro 100% acetato, entretela tecido com fibra natural; v. AVIAMENTO da mesma cor do tecido; vi. GOLA com ponto picado externamente na mesma cor do tecido, feltro embaixo da gola; vii. MANGAS forradas com 04 botões em cada manga com caseado traseiro forrado com 02 (duas) abertura laterais; viii. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>b. CALÇA – Estilo social, sob medida, corte italiano, fino acabamento, cor preta; i. FORRO de acetato na parte frontal da alça até o joelho; ii. 02 (dois) BOLSOS frontais tipo faca com pesponto a 6 mm da beirada e forro também pespontado; iii. 02 (dois) BOLSOS traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão, forro pespontado em todo o contorno; iv. ABERTURA frontal, braguilha com zíper antiferrugem com deslizamento prático, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beirada; e fecho de metal interno; v. PASSANTE normal, sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62; vi. CÓS de 40 mm de extensão quadrada, fechado por colchetes, forro montado em 2 (duas) partes e com fitilho no centro; vii. BAINHA tradicional aviamento na mesma cor do tecido. viii. ACABAMENTO das costuras internas com overloque. ix. Possibilidade de AJUSTES futuros. x. AVIAMENTOS na cor do tecido principal; xi. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.</p>	Unidade	37	R\$ 1.856,23

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
02	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – MASCULINA</p> <p>a. Camisa masculina – Em estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão com uma trama de 80 fios por cm2 (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;</p> <p>i. cor branca;</p> <p>ii. 01 (um) BOLSO frontal superior direito à altura do peito, lado esquerdo, com “vista” de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12 x 14 cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido;</p> <p>iii. COLARINHO: entretelado firme com reforço, com abertura para barbatana de 1,0 cm barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado;</p> <p>iv. PALA: 02 (dois) panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>v. MANGAS: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 01(botão) em cada, manga, punhos simples (altura 6,5 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho;</p> <p>vi. OMBRO: com costura embutida pesponto na beira;</p> <p>vii. COSTA: com 02 (duas) pregas macho;</p> <p>viii. ABERTURA FRONTAL (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, 06 (seis) botões na cor do tecido.</p> <p>ix. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p>	Unidade	37	R\$ 350,62
03	<p>GRAVATA</p> <p>Em tecido 100% em seda, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).</p> <p>Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.</p>	Unidade	37	R\$ 223,67
04	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – FEMININA</p> <p>a. Camisa feminina – Em estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão com uma trama de 80 fios por cm2 (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;</p> <p>i. COR branca;</p> <p>ii. COLARINHO E GOLA: entretelado firme com reforço, entretela 100% algodão; pespontado;</p> <p>iii. PALA: 02 (dois) panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>iv. MANGAS: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 01(botão) em cada, manga, punhos simples (altura 6,5 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho;</p> <p>v. OMBRO: com costura embutida pesponto na beira;</p> <p>vi. COSTA: com 02 (duas) pregas macho;</p> <p>vii. ABERTURA FRONTAL (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, 06 (seis) botões na cor do tecido.</p> <p>viii. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p>	Unidade	12	R\$ 270,56

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
05	<p>TERNO FEMININO Composto de 01 (um) blazer e 01(uma) calça confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação ou casimira importada, fio super 120, corte italiano, fino acabamento, cor preta. O blazer e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido com etiquetas de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>a. BLAZER – estilo italiano, abotoamento frontal com 2 (dois) botões e furos cada medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal, com comprimento que alcance a linha do quadril.</p> <p>i. LAPELA normal com caseado no lado esquerdo; ii. OMBREIRAS de espuma forradas em poliéster; iii. 04 (cinco) BOLSOS sendo 01 (um) embutido na parte superior interna do lado esquerdo, 02 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo de 5 a 6cm de largura e 15 cm de comprimento e 01(um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; iv. TRASEIRA com caseado totalmente forrado. Forro interno com costura vertical na união dos traseiros com uma prega para dar movimento nas costas, acabamento em forro 100% acetato, entretela tecido com fibra natural; v. AVIAMENTO da mesma cor do tecido; vi. GOLA com ponto picado externamente na mesma cor do tecido, feltro embaixo da gola; vii. MANGAS forradas com 01 botão em cada manga com caseado traseiro; viii. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>b. CALÇA – Estilo social, sob medida, corte italiano, fino acabamento, cor preta;</p> <p>i. FORRO de acetato na parte frontal da alça até o joelho; ii. 02 (dois) BOLSOS frontais tipo falsos com forro pespontado; iii. ABERTURA frontal, braguilha com zíper antiferrugem com deslizamento prático, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno da cor do tecido; iv. PASSANTE normal, sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40;50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62; v. CÓS de 40 mm de extensão quadrada, fechado por colchetes, forro montado em 2 (duas) partes e com fitilho no centro; vi. BAINHA tradicional aviamento na mesma cor do tecido. vii. ACABAMENTO das costuras internas com overloque. viii. Possibilidade de AJUSTES futuros. ix. AVIAMENTOS na cor do tecido principal; x. Etiquetas com CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração, composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/CPP/DIREX/PF, em anexo.</p>	Unidade	12	R\$ 1.084,52
06	<p>CAMISETA MANGA LONGA LISA UV Máxima proteção FPU50+ PERMANENTE Composição: 100% Poliamida ou 100% Poliéster Cor: Preta ou Cinza Total cobertura dos braços, ombros, costas e colo. Permitir a transferência de calor e umidade para o ambiente, evitando que a peça cole ao corpo suado. Bloqueio de 98% dos raios solares (uv). Modelo Masculino e Feminino. Referência: Litoraneus FPU50+</p>	Unidade	59	R\$ 232,49

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
07	CINTO MASCULINO Cinto Masculino – Modelo social, em couro legítimo em ambos os lados. Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.	Unidade	57	R\$ 120,95
08	CALÇADO Calçado - Sapato social; bico quadrado em couro; Cor: Preta Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.	Par	59	R\$ 274,59
09	CALÇA CARGO Calça tipo cargo (com bolsos nas pernas), cor única neutra/discreta, ripstop secagem rápida, algodão respirável Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.	Unidade	59	R\$ 205,70
10	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK Confeccionado em polímero Para pistolas Glock, modelos 380, .40 e 9mm. - PST GLOCK 17/19/22/23/25/34/35. Modelos destro e canhoto. Ideal para uso dissimulado. Aba em forma de pá, totalmente flexível e confortável, a qual é colocada por dentro da calça e presa automaticamente através de um sistema de segurança da própria aba, ajustando-se perfeitamente em volta da cintura não havendo necessidade de passar no cinto. Tipo Paddle, para ser utilizado na cintura/cinto. Referência: Coldre Fobus GL-2SH ou similar.	Unidade	59	R\$ 263,72
11	PORTA CARREGADOR DUPLO Confeccionado em polímero Tipo Paddle, para ser utilizado na cintura/cinto Compatível com carregadores Glock 9mm/380/.40/.357/.45 G.A.P., H&K 9mm/.40 Encaixe perfeito para os carregadores, com fácil encaixe e manuseio. Referência: Fobus 6900GL-2SH ou similar.	Unidade	59	R\$ 264,80
12	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK C/ TRAVA Confeccionado em polímero Para pistolas Glock, com regulação de pressão p/ facilitar o encaixe na arma; Saque através do botão de segurança Fácil saque e encaixe Modelos destro e canhoto. Ideal para uso dissimulado. Aba em forma de pá, totalmente flexível e confortável, a qual é colocada por dentro da calça e presa automaticamente através de um sistema de segurança da própria aba, ajustando-se perfeitamente em volta da cintura não havendo necessidade de passar no cinto. Tipo Paddle, para ser utilizado na cintura/cinto. Referência: Coldre Fobus TA940-SH ou similar Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/PPP/DIREX/PF, em anexo.	Unidade	59	R\$ 277,81

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
13	<p>LANTERNA PORTÁTIL</p> <p>Para utilização policial. Peso máximo: 150 gramas (sem baterias). Comprimento: entre 100 e 145 mm. Diâmetro: até 35 mm. Cor: preta ou cinza. Formato: cilíndrico. Iluminação por Diodo Emissor de Luz (LED), com espectro de luz totalmente branca. Potência mínima de 200 lumens e 3.000cd (candelas). Feche com alcance mínimo de 100 metros de distância. Possuir refletor em alumínio com alto poder de reflexão. Possuir proteção contra inversão de polaridade, garantindo, assim, a integridade do equipamento, evitando a queima acidental dos circuitos eletrônicos e do LED, no caso de colocação errada das baterias. Material do corpo: leve e resistente, com proteção contra riscos, quedas e abrasão. Garantindo, desse modo, maior durabilidade e otimização da vida útil do equipamento. Resistente a queda de até 1,5 metros, possuindo sistema de mola dupla antichoque. Ser à prova de água. Possuir lente antirrisco e antichoque. Possuir função de ajustes de, no mínimo, dois níveis de luminosidade. Possuir função intermitente (strobo) de alta intensidade. Possuir autonomia mínima de duas horas, em utilização da potência em seu modo de maior capacidade luminosa. Deverá ser projetada para utilização com somente uma das mãos, devendo todas as funções serem acessíveis e controladas por meio do dedo polegar, facilitando assim a utilização simultânea com armamento e posição de tiro específicas. Cada lanterna deverá ser gravada, com números ou logotipos, fornecidos pelo demandante, indelevelmente, de forma discreta, com alto grau de precisão a fim de possibilitar controle por parte do órgão. A gravação deverá possuir alta definição e não poderá utilizar materiais consumíveis. Cada lanterna deverá vir acompanhada de manual escrito em língua portuguesa. Cada lanterna deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios: Carregador bivolt para duas cargas simultâneas. Pelo menos 2 cargas de pilhas recarregáveis do tipo CR123A, ou de lítium18650, ou similares, sem a necessidade do uso de adaptadores. Permitindo ao operador várias opções de pilhas existentes no mercado, facilitando a reposição. Porta lanterna confeccionado em material leve e resistente, com fechamento por meio de velcro. Deverá contar com a opção de passador para fixação em cinto – de largura mínima de 15mm. Estojo para transporte e armazenagem fabricado em material leve e resistente, cuja parte interna seja revestida de material que evite a transferência de impacto – em caso de queda.</p>	Unidade	59	R\$ 457,39
14	<p>SINALIZADOR DE LED PARA VIATURAS</p> <p>Número de leds: 128. Voltagem: 12 v. Forma de conexão: plug acendedor. Forma de fixação no teto : móvel com imã. Altura: entre 110 e 165 mm. Diâmetro da base: entre 100 e 120 mm. Comprimento do cabo de conexão: entre 3 e 5 metros. Visualização do sinalizador: 360 graus. Cor predominante: rubi (vermelho). intensidade luminosa mínima: 7500 mc</p>	Unidade	7	R\$ 271,40

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
15	<p>ESPELHO PARA INSPEÇÃO VEICULAR</p> <p>3.4.1 Espelho</p> <p>3.4.1.1. O espelho deverá possuir entre 280mm e 400mm de diâmetro. 3.4.1.2. Deverá possuir formato convexo, com efeito aumentativo de no mínimo 2 vezes o tamanho real dos objetos. 3.4.1.3. O espelho deverá ser confeccionado em material acrílico antiestilhaçante. 3.4.1.4. Deverá possuir proteção para a base do espelho, bem como para as laterais, elaborada em material leve termorrígido de alta resistência, de modo a prevenir danos causados por colisões acidentais. 3.4.1.5. Deverá possuir roda de apoio e rolagem, facilitando assim a movimentação sob veículos e demais superfícies, além de possibilitar melhor direcionamento, precisão e agilidade. 3.4.1.6. Altura mínima detectável de no máximo 10cm em relação ao objeto.</p> <p>3.4.2 Haste:</p> <p>3.4.2.1. A haste deverá ser elaborada no formato de “T”. 3.4.2.2. Deverá ser desmontável, facilitando assim a armazenagem e transporte. 3.4.2.3. Na cor preta ou cinza. 3.4.2.4. A haste deverá possuir ligação articulada possibilitando um ângulo de giro de no mínimo 160 graus e, concebido de forma a maximizar a profundidade para a detecção mais eficaz de objeto na parte inferior de veículos e locais de difícil acesso. 3.4.2.5. Deverá contar com anel para ajuste em no mínimo 2 posições de ajuste do comprimento da haste. 3.4.2.6. Deverá utilizar espuma antiderrapante nas empunhaduras tanto principal quanto auxiliar. 3.4.2.7. Deverá contar com tratamento especial nas espumas protetoras para evitar o clareamento, o mau cheiro, devendo utilizar produtos inofensivos ao ser humano. 3.4.2.8. Deverá contar com tratamento especial na pintura, de modo que o produto seja resistente ao acúmulo de poeira na superfície e garantindo a manutenção da cor e a durabilidade do produto.</p> <p>3.4.3 Iluminação:</p> <p>3.4.3.1. A iluminação auxiliar se dará por meio de lanterna de material leve, resistente, na cor preta ou cinza, com suporte de fácil instalação e retirada da haste. 3.4.3.2. A lanterna deverá ser à prova d’água. 3.4.3.3. A lanterna deverá possuir sistema de iluminação com potência mínima de 70 lumens. 3.4.3.4. A lanterna deverá contar com foco regulável manualmente, garantindo assim a iluminação necessária em cada situação específica. 3.4.3.5. A lanterna deverá possuir lente com diâmetro mínimo de 2,0cm. 3.4.3.6. A lanterna deverá ser alimentada por pilhas ou baterias recarregáveis modelos CR123A ou similares, de grande duração.</p> <p>3.4.3 Acessórios:</p> <p>O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 3.4.4.1. Bolsa para transporte e armazenagem; 3.4.4.2. Pilhas ou baterias recarregáveis, modelos CR123A ou similares; 3.4.4.3. 1 carregador bivolt para as pilhas CR123A ou similares, 3.4.4.4. 1 porta lanterna em nylon; 3.4.4.5. Manual em português</p>	Unidade	14	R\$ 732,65
16	<p>TORNIQUETE TÁTICO</p> <p>Torniquete que possa ser aplicado mesmo com apenas uma das mãos, com haste em alumínio ou polímero (padrão C.A.T) e correias em cordura com largura de aproximadamente 3,8 cm + ou - 0,2 cm, que possa ser aplicado nos membros superiores e/ou inferiores, cor preto. Suporte a pressão < 190mmHg. Circunferência entre 20 e 40 cm.</p>	Unidade	59	R\$ 315,71
17	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil, tamanho médio (94mm + ou - 2 mm), características adicionais com pó, esterilidade não esterilizada, cor branca.</p>	Caixa com 100 unidades	200	R\$ 101,72
18	<p>BANDAGEM CREPOM 15 CM</p> <p>Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 15, comprimento 180 cm, tipo em repouso, características adicionais 18 fios/cm², embaladas individualmente.</p>	Unidade	200	R\$ 24,18

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*
19	ATADUTA ELÁSTICA 15 CM Ataduras, material com algodão, nylon e poliéster; largura 15 cm, comprimento 450 cm, tipo elástica, para tratamentos e cirurgias vasculares, uso em queimaduras, utilização em terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e fixação de curativos.	Unidade	200	R\$ 15,28
20	COMPRESSA CIRÚRGICA 10X15CM Compressa cirúrgica (tipo ZOBEC) constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) branca, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila.	Unidade	200	R\$ 7,71
21	PACOTE DE GAZE Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, estéril, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, 8 dobras, características adicionais embalagem plástica contendo 10 unidades cada.	Unidade	200	R\$ 2,18
22	BOLSA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa pequena para transporte materiais utilizados para atendimentos de primeiros socorros forma organizada e prática, contendo: zíper em toda a circunferência da bolsa, três bolsos internos de diferentes tamanhos, em material impermeável, nas dimensões aproximadas de 17 x 11 x 8 cm, variáveis em até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	59	R\$ 148,10
23	MASCARA DE RESSUCITAÇÃO MANUAL (Pocket mask) Máscara de ventilação positiva, descartável, confeccionada em PVC, transparente com bocal também em silicone com formato circular na parte superior para o contato com a boca do socorrista. Deverá facilitar o procedimento de ventilação positiva que poderá ser efetuado em qualquer posição. Deverá haver uma válvula de silicone, essa unidirecional que não permite o refluxo de fluidos, dessa forma, protegendo o socorrista de eventuais contaminações. Na parte inferior onde se acopla a boca e o nariz da vítima, deverá ser de formato anatomico de forma a garantir o tamanho adequado e o selamento (fechamento) adequados da boca e do nariz da vítima quando das ventilações. Deverá ser tamanho adulto. Não poderá existir na peça a ser fornecida rebarbas ou cantos vivos. Na parte mediana deverá haver uma membrana de salvamento que evite o contato direto de qualquer tipo de secreções, líquidos em geral e sangue. Deverá possuir e ser apresentado o Registro do Ministério da Saúde ou sua isenção com as justificativas também do MS. Deverá conter uma bolsa ou similar de acondicionamento de forma que garanta a sua higienização e fácil transporte no cinto do usuário, na cor preta ou azul.	Unidade	34	R\$ 124,99
24	TESOURA PONTA ROMBA Tesoura para Atendimento Pré Hospitalar, tipo resgate, destinado ao corte de roupas. Tamanho 19 cm. Com lâminas ponta romba de aço inoxidável, sendo uma com corte liso e outra lâmina contendo apoio para o corte semicircular micro-serrilhado, que possua olhais de empunhadura confeccionadas em plástico sendo o superior para polegar e o inferior para dedos mínimos, anelar e médio, que seja ambidestra.	Unidade	59	R\$ 110,68
25	FITA MICROP 2,5 CM X 10 M Fita microporosa, adesiva, hipoalergênico, finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida.	Unidade	200	R\$ 9,45

TABELAS DE MEDIDAS

Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida com tolerância de 2 cm para mais ou para menos.

Tabela de Medidas Padrão Medidas do Corpo - Feminino								
MEDIDAS	TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48
		Tórax	78	82	86	90	94	98
Busto	82	86	90	94	98	102	106	
Cintura	66	70	74	78	82	86	90	
Quadril	88	92	96	100	104	108	112	
Largura das Costas	34	35	36	37	38	39	39	
Separação do Busto	17	18	18	19	20	21	22	
Altura Blusa na Frente	43	44	45	45	46	46	47	
Altura da Cava	19,5	19,5	20	20,5	21,5	22	22,5	
Largura do Braço	26	26	27	28	30	32	34	
Altura do Busto	24,8	25,6	26,4	27,2	28	28,8	28,8	
Altura da Manga Comprida	56	57	58	59	60	61	62	
Largura do Punho	15,4	15,8	16,2	16,6	17	17,4	17,8	
Altura da Manga Curta	16,5	17	17	17	18	18	19	
Altura do Quadril	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	
Altura do Gancho	25	25,5	26	26	27	29	30	
Altura do Joelho	55	56	57	58	59	60	61	
Largura do Joelho	35	36	37	38	39	40	41	
Largura do Tornozelo	20,6	21,2	21,8	22,4	23	23,6	24,2	
Altura da Cintura até o Tornozelo	92	93,5	95	96,5	98	99,5	101	

Tabela de Medidas Padrão Medidas do Corpo - Masculino								
MEDIDAS	TAMANHO	P		M		G		GG
		36	38	40	42	44	46	48
Ombro	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Tórax	92	96	100	104	108	112	116	120
Cintura	74	78	82	86	90	94	98	102
Quadril	90	92	96	100	104	108	112	116
Largura das Costas	43	44	45	46	46,5	47	48	49
Altura Blusa na Frente	44	45	46	47	48	49	50	50
Largura do Braço	27	28	29	31	33	35	37	39
Altura da Manga Comprida	57	58	59	60	61	62	63	64
Largura do Punho	16,4	16,8	17,2	17,6	18	18,4	18,8	19,2
Altura da Manga Curta	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5
Altura do Quadril	17	18	19	19	19	19	20	21
Altura do Gancho	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
Altura do Joelho	60	63	65	67	68	70	72	72
Largura do Joelho	38	38	39	40	41	41	42	44
Largura do Tornozelo	21,6	22,2	22,8	23,4	24	24,6	25,2	25,8
Altura da Cintura até o Tornozelo	94	95,5	97	98,5	100	101,5	103	104,5



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Pregoeiro(a)**, em 26/10/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICO BARBOZA ALVES, Superintendente Regional**, em 26/10/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20814413** e o código CRC **6A44E0FA**.